



**ATO DECLARATÓRIO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 042/2025.**

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, RELATÓRIOS E VISTORIA PARA ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA N° 20243075 EMITIDO PELA SEMAD PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL DE IVOLÂNDIA, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IVOLÂNDIA/GO.**

CONSIDERANDO a apresentação da proposta da empresa **L & M PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n. 04.270.077/0001-32**, que representa o menor valor obtido, no importe de **R\$ 20.250,00 (vinte mil, e duzentos e cinquenta reais**, e que foi considerada habilitada.

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	V. Global
1	01	SERV	Prestação de serviços de engenharia ambiental para à elaboração de estudos técnicos, relatórios e vistoria para atendimento das condicionantes da licença n° 20243075 emitido pela SEMAD para fins de regularização ambiental do antigo lixão municipal de ivollândia, licença ambiental para encerramento de lixão, emitida pelo sistema IPÊ. Para manter a regularidade ao Programa Lixão Zero, os serviços devem atender as condicionantes as especificações na licença, que sejam atendidas dentro do prazo estabelecido, evitando que a licença seja cancelada e assim, deixar de cumprir os requisitos estabelecidos pelo Decreto n° 10.367/2023	R\$ 20.250,00

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

RESOLVE:

- 1. AUTORIZO** a contratação em questão.
- 2. RATIFICO** o processo de dispensa de licitação.
- 3. DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
- 4. DETERMINO** emissão da nota de empenho, conforme a seguir:



03.09.18.541.4064.2.026.3.3.90.39 – FICHA 155;

5. ENCAMINHE-SE ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Ivolândia, Estado de Goiás, 01 de abril de 2025.

Daiane Fernandes
Pereira:0128027711
Assinado de forma digital
por Daiane Fernandes
Pereira:01280277114

DAIANE FERNANDES PEREIRA

Gestora e Ordenadora de Despesa do Município de Ivólândia/GO

Decreto nº: 012/2025